COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 215.4.23/2023

REFERÊNCIAS:	Processo 1686935/2023
INTERESSADOS:	DENUNCIANTE E DENUNCIADO
ASSUNTO:	**RELATÓRIO E VOTO DE CONSELHEIRO RELATOR**

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 22 de junho de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando os Art. 18 a 22 da Resolução CAU/BR n° 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar.

Considerando o Relatório da Conselheira Relatora referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG n° 1686935/2023.

DELIBEROU

01. Aprovar o não acatamento da denúncia nos termos do parecer do relator e a consequente determinação do seu arquivamento liminar.

02. Notificar a parte denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/MG no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR.

COMISSÂO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG
VOTAÇÃO

CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora*	X			
Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta*	X			
Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular*				X
Isabela Stiegert – *Membro Suplente*	X			
Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira – *Membro Suplente*				X

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Assinado de forma digital por FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO:02991318660
Dados: 2023.06.26 12:28:27 -03'00'

Fernanda Basques Moura Quintão
Coordenadora
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG